



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

**LEI Nº 2.711, de 1º de abril de 2015.**

Altera a tabela do Art. 1º da Lei Municipal 2.624/2013 que estabelece às vias Públicas do Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Rua Lindalva Ribeiro Souza Martini, Rua Arnaldo Sartorelli, Rua Domingos Porpilho e Rua Noraldino Alves, constantes na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.624/2013, que estabelece “as vias públicas do Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães”, passam a ter as seguintes denominações:

## NOMENCLATURA ANTERIOR

## NOMENCLATURA ATUAL

Rua Lindalva Ribeiro  
Rua Arnaldo Sartorelli  
Rua Domingos Porpilho  
Rua Noraldino Alves

Prolongamento da Rua Arnaldo Fazan  
Prolongamento da Avenida Cantares  
Prolongamento da Rua José Gonçalves  
Prolong. da Rua Carmela Brandimarti Rafaeli

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, 1º de abril de 2015.

**João Dalmacio Pavinato**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 289 pág 03 de 05 / 04 / 2015